

PROJETO DE LEI

Denomina Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Jane Verzinhasse Peres Zanfra a EMEI Parque das Nações I, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Jane Verzinhasse Peres Zanfra a EMEI Parque das Nações I, localizada na Rua Fernando Sabino, 148 - Parque Nações Unidas, São Paulo, SP.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Professor Claudio Fonseca
Vereador (Cidadania)

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo homenagear a Professora Jane Peres Verzinhasse Zanfra, que faleceu em 06 de outubro de 2020.

Jane Peres Verzinhasse Zanfra foi Coordenadora Pedagógica da EMEI Parque das Nações I, onde desenvolveu uma escuta atenta aos docentes e levantou as vozes das equipes que nem sempre estão à frente das decisões que dizem respeito ao coletivo escolar.

Desenvolveu diversos papéis na escola, assumia e fazia tarefas para além das funções do seu cargo de Coordenadora. Admirável seu jeito contagiante, que com uma alegria latente e com compromisso com a educação e sua concepção de mundo, infância e crianças, nunca deixou que o burocrático da vida escolar impedisse a pedagogia e o protagonismo infantil de acontecerem. Coordenou como uma maestrina a escola, de forma que a Cultura da Infância e o protagonismo das crianças ditaram os trabalhos realizados na EMEI. Mais do que justa e necessária a homenagem através da denominação da EMEI com o seu nome.

Como formalidade para aprovação do presente projeto de lei, acompanha o processo a certidão de óbito e a manifestação do Conselho Escolar, conforme os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, em especial com o artigo 8º, parágrafo único, constando a anuência do Conselho de Escola da Unidade Escolar.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PL 762/2020

Autores

Ver. CLAUDIO FONSECA (CIDADANIA) em 16/12/2020

Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) em 17/12/2020